

'MADEIRA 2030'

Avisos de 13 milhões para cursos profissionais

Por **David Spranger**
davidspranger@jm-madeira.pt

O Programa Madeira 2030, acaba de lançar dois avisos, precisamente, o M2030-2025-30 e M2030-2025-31, destinados a financiar cursos profissionais em estabelecimentos de educação relativos ao ciclo formativo 2025/2028.

O 'Madeira 2030' é gerido pelo

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR) enquanto autoridade de gestão do programa, com estes mais recentes avisos a representarem uma dotação global de 13 milhões de euros do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), aos quais acresce uma comparticipação regional na ordem dos 15%

O montante destes dois procedimentos está especificado para estabelecimentos públicos de educação



FOTO JOANA SOUSA

Investimento na formação profissional para 2025/2028 dotado de 13 ME.

(2,5 milhões de euros) e, também, escolas privadas e cooperativas de ensino (10,5 milhões de euros), visando reforçar o investimento em percursos de ensino secundário com

dupla certificação.

Recorde-se que estes cursos conferem o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), "reforçando a qualificação dos jovens e a sua

inserção no mercado de trabalho, sem comprometer a possibilidade de prosseguimento de estudos", consoante justificado. Os destinatários finais são jovens com idade inferior a 29 anos que tenham concluído o 3.º ciclo do ensino básico ou equivalente.

Ao JM, o secretário regional das Finanças, Duarte Freitas salienta que "o 'Madeira 2030', e o IDR enquanto entidade responsável pela sua execução, têm procurado garantir que os fundos europeus chegam, de forma eficaz, às instituições e às pessoas. Este aviso é mais um passo no reforço de uma educação inclusiva, de qualidade e orientada para o futuro".

"Com este aviso, reafirmamos o compromisso em investir nos jovens madeirenses e na sua qualificação. Os cursos profissionais são uma resposta concreta para aumentar a empregabilidade e preparar a nova geração para os desafios de uma economia cada vez mais exigente e competitiva", acrescentou o governante.

Clarifique-se que execução operacional do aviso é da responsabilidade do Instituto para a Qualificação (IQ, IP-RAM), enquanto Organismo Intermédio, com competências delegadas pelo IDR.

